

**Cliente:** 04132861 FRANKLIN ROBERTO DE LIMA SOUZA

<b>Veículo:</b> PXC9153 Novo Duster Dynam	<b>Indenização por Custos Operacionais:</b>
<b>Grupo Utilizado:</b> GX - Suv Automatico	Danos ao Carro: 4000,00
<b>Grupo Cobrado:</b> M - Intermediario Wagon Upgrade Negociado	Danos a Terceiros: 1000,00
<b>Saída / Vigência Seguro:</b> 06/10/2016 16:28 Agência Aerop Guarulhos	
<b>Retorno / Vigência Seguro:</b> 07/10/2016 11:49 Agência Aeroporto Congonhas	<b>Km / Tanque:</b> 23.463 Km tanque 8/8
<b>Utilização:</b> 0 Diária 19 Horas 21 Minutos	23.517 Km tanque 5/8
	54 Km

**Tarifa:** 000573 - Tarifa Diária

Demonstrativo de Valores:	Forma de Pagamento:			À Vista		
	Valor Unitário	Desconto (%)	Desconto (R\$)	Valor Líquido	Quantidade	Valor Final
Diária	199,90	1,58	3,16	196,74	1,00	196,74
Prêmio Diário Total Casco	39,00			39,00	1,00	39,00
Prêmio Diário Total RCF	10,00			10,00	1,00	10,00
Taxa de Retorno	15,00	100,00	15,00	0,00	1,00	0,00
Combustível	75,68			75,68	1,00	75,68
Taxa 12%						38,57
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>359,99</b>
<b>VALOR PAGO PELO CLIENTE</b>						<b>359,99</b>
<b>SALDO DEVIDO</b>						<b>0,00</b>

**Observações:** Diária R\$180,00 / sem extras



Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas celebram contrato de locação de veículo nas condições abaixo ajustadas:

**Cláusula 1ª:** O CLIENTE declara que devolveu o carro alugado na data acima e que conferiu e aprovou os valores da locação, sob pena de sua omissão implicar em anuência, na forma do art. 111 do Código Civil.

**Cláusula 2ª:** O CLIENTE declara que tomou conhecimento prévio e anuiu às Condições Gerais do Contrato de Aluguel de Carros e Seguro, registradas sob o número 1176324 junto ao Cartório de Títulos e Documentos de Belo Horizonte/MG, bem como às Condições Gerais que regem o contrato de seguro do carro.

**OBRIGADO POR SEGUIR  
COM A LOCALIZA**

Baixe o nosso aplicativo

ASSISTENCIA A CLIENTES

0800 979 2020

www.localiza.com

Acesse e responda nossa pesquisa de satisfação e consulte os pontos acumulados nesta locação





LOCALIZA RENT A CAR S/A  
 AGENCIA AEROP GUARULHOS  
 HALL AEROPORTO DE GUARULHOS, S/N - CUMBICA  
 07141-970 - GUARULHOS - SP  
 CNPJ - 16.670.085/0042-23

**ASSISTÊNCIA A CLIENTES**  
 TEL 0800 979 2020 - FAX (31) 3247-7680  
**RESERVAS 24 HORAS**  
[www.localiza.com](http://www.localiza.com)  
 0800 979 2000

**FATURA / DUPLICATA**

**Nº: AAGRU - 481698**

CLIENTE FRANKLIN ROBERTO DE LIMA SOUZA  
 ENDEREÇO R JOSE GOMES FALCAO, 215 - PARQUE INDUSTRIAL T EDSON  
 CEP/CID/UF 01139010 - SAO PAULO - SP

CÓDIGO 04132861  
 CPF 743.012.254-04

DATA DE EMISSÃO 08/10/2016

DESCRIÇÃO	VALOR	
ALUGUEL CONFORME CONTRATO GRUA435386	R\$ 235,31	
VALOR DO SEGURO	R\$ 49,00	
REEMBOLSO DE DESPESAS (NÃO TRIBUTÁVEIS)	R\$ 75,68	
<b>VENCIMENTO</b>	<b>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
08/10/2016	À VISTA	R\$ 359,99

OBSERVAÇÕES

Não contribuinte de ISS s/locação cfe. LC n. 116/03

Recebido em: 07/10/2016



Sacador:

Aceite:

**PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS - PESQUISA COMUM - FIPE**

Mês de referência:	outubro de 2016
Código Fipe:	025186-0
Marca:	Renault
Modelo:	DUSTER Dynamique 4x4 2.0 Hi-Flex 16V Mec
Ano Modelo:	2016 Gasolina
Autenticação	4x0rd4jt5ny1
Data da consulta	quinta-feira, 20 de outubro de 2016 11:03
Preço Médio	R\$ 67.693,00

Assistência a Clientes: 0800 979 2020

**Cliente**  
04132861 FRANKLIN ROBERTO DE LIMA SOUZA

**Local de Retirada**  
Agencia Aerop Guarulhos  
Localiza Rent a Car S.A.  
Hall. Aeroporto de Guarulhos, S/N -  
Cumbica  
07141-970 - Guarulhos - SP  
CNPJ: : 16670085004223  
Telefone: +55 11 2678 5959

**Local de Retorno**  
Agencia Aerop Guarulhos  
Localiza Rent a Car S.A.  
Hall. Aeroporto de Guarulhos, S/N -  
Cumbica  
07141-970 - Guarulhos - SP  
CNPJ: : 16670085004223  
Telefone: +55 11 2678 5959

**Horário de Funcionamento**  
Todos os dias: 24 horas  
Feriado: 24 horas

**Horário de Funcionamento**  
Todos os dias: 24 horas  
Feriado: 24 horas

<b>Veículo:</b>	PXC9153 Novo Duster Dynami	<b>Indenização por Custos Operacionais:</b>	
<b>Grupo Utilizado:</b>	GX - Suv Automatico	Danos ao Carro:	4000,00
<b>Grupo Cobrado:</b>	M - Intermediario Wagon Upgrade Negociado	Danos a Terceiros:	1000,00
<b>Saída / Vigência Seguro:</b>	06/10/2016 16:28 Agencia Aerop Guarulhos		
<b>Retorno / Vigência Seguro:</b>	08/10/2016 15:51 Agencia Aerop Guarulhos	<b>Km / Tanque:</b>	23.463 Km tanque 8/8

**Tarifa:** 000577 - Tarifa Final de Semana

**Forma de Pagamento:**

À Vista

**Demonstrativo de Valores:**

		<b>Valor Unitário</b>	<b>Desconto (%)</b>	<b>Desconto (R\$)</b>	<b>Valor Líquido</b>
Diária		199,90	44,12	88,19	111,71
Prêmio Diário Total Casco	aceito _____	39,00			39,00
Prêmio Diário Total RCF	aceito _____	10,00			10,00
Taxa 12%					

Observações: \* Fique atento ao rodizio de carros vigente em São Paulo \* Diaria R\$180,00 / sem extras



Limite Máximo de Indenização - (R\$)  
Casco

Valor de Mercado 100% FIPE

RCF - Danos Materiais R\$ 50.000,00  
RCF - Danos Corporais R\$ 100.000,00  
RCF - Danos Morais R\$ 5.000,00

Franquia de R\$100,00 com Desconto de 100%

Tabela de referência: FIPE - JORNAL VALOR ECONÔMICO Tabela Substituta: Molicar - Revista do Carro

A cobertura de risco é garantida pela Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A Processo SUSEP nº 15414.1000326/2004-83

Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas celebram contrato de locação de veículo nas condições abaixo ajustadas:

**Cláusula 1ª:** O CLIENTE declara que recebe o carro alugado em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

**Cláusula 2ª:** O CLIENTE declara que anuiu às Condições Gerais do Contrato de Aluguel de Carros e Seguro, registradas sob o número 1176324 junto ao cartório de Títulos e Documentos de Belo Horizonte/MG, tendo recebido cópia integral do documento.

**Cláusula 3ª:** O CLIENTE assume a responsabilidade por todas as infrações cometidas na condução do carro alugado, bem como assume a pontuação decorrente destas, nos termos do artigo 4º e seus parágrafos, da Resolução 404/12 do CONTRAN, e constitui a LOCADORA como sua procuradora para assinar o termo de apresentação do condutor/infrator das multas de trânsito que envolvam o carro alugado durante a vigência deste Contrato, incluindo todos os períodos de prorrogação, até a devolução efetiva do veículo, nos termos do art. 257, parágrafos 1º, 3º, 7º e 8º do Código Brasileiro de Trânsito, e da cláusula 6.4 das Condições Gerais do Contrato de Aluguel de Carros e Seguro.

**Cláusula 4ª:** Caso o CLIENTE tenha aderido a contratação do seguro, de acordo com as coberturas, condições e prêmios previstos na proposta de seguro, o seguro atenderá, ainda, as seguintes condições:

1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco;
2. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autoridade, incentivo ou recomendação a sua comercialização;
3. O CLIENTE poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF;
4. O CLIENTE declara que foram oferecidas e que tomou conhecimento das condições do seguro sob a modalidade "Valor Determinado" e sobre sua aplicação, tendo optado, todavia, pela contratação do seguro sob a modalidade "Valor de Mercado Referenciado", de acordo com opção declarada no quadro acima.
5. O CLIENTE declara que todas as informações prestadas nesta proposta de seguro são verdadeiras e completas. O CLIENTE declara que tem conhecimento de que as perguntas formuladas neste documento são determinantes para aceitação e precificação do risco e assume total responsabilidade por elas, pois está ciente de que inexistências ou omissões acarretam a perda de cobertura nos termos do art. 766 do Código Civil. O CLIENTE compromete-se a comunicar por escrito à Seguradora qualquer alteração que ocorra nas condições estabelecidas no contrato de seguro no decorrer da vigência da apólice.
6. O CLIENTE declara ainda que tomou conhecimento prévio das Condições Gerais que regem o contrato de seguro de automóvel.

Meu nome é ANDREZZA, foi um prazer atender você!

R\$359,99 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) - Recibo referente ao pagamento parcial antecipado do contrato em 06/10/2016

Forma de Pagamento: Cartão de Crédito

Assinatura do Cliente

Assistência a Clientes: 0800 979 2020

<b>Cliente</b> 04132861 FRANKLIN ROBERTO DE LIMA SOUZA	<b>Local de Retirada</b> Agencia Aerop Guarulhos Localiza Rent a Car S.A. Hall. Aeroporto de Guarulhos, S/N - Cumbica 07141-970 - Guarulhos - SP CNPJ: : 16670085004223 Telefone: +55 11 2678 5959	<b>Local de Retorno</b> Agencia Aerop Guarulhos Localiza Rent a Car S.A. Hall. Aeroporto de Guarulhos, S/N - Cumbica 07141-970 - Guarulhos - SP CNPJ: : 16670085004223 Telefone: +55 11 2678 5959
	<b>Horário de Funcionamento</b> Todos os dias: 24 horas Feriado: 24 horas	<b>Horário de Funcionamento</b> Todos os dias: 24 horas Feriado: 24 horas

<b>Veículo:</b> PXC9153 Novo Duster Dynami	<b>Indenização por Custos Operacionais:</b>
<b>Grupo Utilizado:</b> GX - Suv Automatico	Danos ao Carro: 4000,00
<b>Grupo Cobrado:</b> M - Intermediario Wagon Upgrade Negociado	Danos a Terceiros: 1000,00
<b>Saída / Vigência Seguro:</b> 06/10/2016 16:28 Agencia Aerop Guarulhos	
<b>Retorno / Vigência Seguro:</b> 08/10/2016 15:51 Agencia Aerop Guarulhos	<b>Km / Tanque:</b> 23.463 Km tanque 8/8

**Tarifa:** 000577 - Tarifa Final de Semana

**Forma de Pagamento:**

À Vista

<b>Demonstrativo de Valores:</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Desconto (%)</b>	<b>Desconto (R\$)</b>	<b>Valor Líquido</b>
Diária	199,90	44,12	88,19	111,71
Prêmio Diário Total Casco	aceito _____ 39,00			39,00
Prêmio Diário Total RCF	aceito _____ 10,00			10,00
Taxa 12%				

Observações: \* Fique atento ao rodízio de carros vigente em São Paulo \* Diaria R\$180,00 / sem extras



Limite Máximo de Indenização - (R\$)  
Casco

Valor de Mercado 100% FIPE

RCF - Danos Materiais R\$ 50.000,00

RCF - Danos Corporais R\$ 100.000,00

RCF - Danos Morais R\$ 5.000,00

Franquia de R\$100,00 com Desconto de 100%

Tabela de referência: FIPE - JORNAL VALOR ECONÔMICO Tabela Substituta: Molicar - Revista do Carro

A cobertura de risco é garantida pela Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A Processo SUSEP nº 15414.1000326/2004-83

Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas celebram contrato de locação de veículo nas condições abaixo ajustadas:

**Cláusula 1ª:** O CLIENTE declara que recebe o carro alugado em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

**Cláusula 2ª:** O CLIENTE declara que anuiu às Condições Gerais do Contrato de Aluguel de Carros e Seguro, registradas sob o número 1176324 junto ao cartório de Títulos e Documentos de Belo Horizonte/MG, tendo recebido cópia integral do documento.

**Cláusula 3ª:** O CLIENTE assume a responsabilidade por todas as infrações cometidas na condução do carro alugado, bem como assume a pontuação decorrente destas, nos termos do artigo 4º e seus parágrafos, da Resolução 404/12 do CONTRAN, e constitui a LOCADORA como sua procuradora para assinar o termo de apresentação do condutor/infrator das multas de trânsito que envolvam o carro alugado durante a vigência deste Contrato, incluindo todos os períodos de prorrogação, até a devolução efetiva do veículo, nos termos do art. 257, parágrafos 1º, 3º, 7º e 8º do Código Brasileiro de Trânsito, e da cláusula 6.4 das Condições Gerais do Contrato de Aluguel de Carros e Seguro.

**Cláusula 4ª:** Caso o CLIENTE tenha aderido a contratação do seguro, de acordo com as coberturas, condições e prêmios previstos na proposta de seguro, o seguro atenderá, ainda, as seguintes condições:

1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco;
2. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização;
3. O CLIENTE poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF;
4. O CLIENTE declara que foram oferecidas e que tomou conhecimento das condições do seguro sob a modalidade "Valor Determinado" e sobre sua aplicação, tendo optado, todavia, pela contratação do seguro sob a modalidade "Valor de Mercado Referenciado", de acordo com opção declarada no quadro acima.
5. O CLIENTE declara que todas as informações prestadas nesta proposta de seguro são verdadeiras e completas. O CLIENTE declara que tem conhecimento de que as perguntas formuladas neste documento são determinantes para aceitação e precificação do risco e assume total responsabilidade por elas, pois está ciente de que inexatidões ou omissões acarretam a perda de cobertura nos termos do art. 766 do Código Civil. O CLIENTE compromete-se a comunicar por escrito à Seguradora qualquer alteração que ocorra nas condições estabelecidas no contrato de seguro no decorrer da vigência da apólice.
6. O CLIENTE declara ainda que tomou conhecimento prévio das Condições Gerais que regem o contrato de seguro de automóvel.

Meu nome é ANDREZZA, foi um prazer atender você!

R\$359,99 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) - Recibo referente ao pagamento parcial antecipado do contrato em 06/10/2016

Forma de Pagamento: Cartão de Crédito

Assinatura do Cliente